



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**  
**GABINETE DO ASSESSORIA DL 1 - SEAD**

**CADERNO DE RESPOSTA Nº 001**  
**REFERENTE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024/SEAD**

**OBJETO:** Registro de Preços com vistas a subsidiar a contratação para fins de **aquisição com instalação de bandeiras nacionais, bandeiras do estado do Piauí e mastros** para atender demandas dos Órgão e Entes que compõem a Administração Pública Estadual.

**1 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**1.1 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA OUTFILTER (ID 014195915)**

O Pedido de esclarecimento enviado por e-mail no dia **27/08/2024**, às **07:54**, com a seguinte pergunta:

*"Bom dia Venho através desse, esclarecer sobre esse Processo nº SEI 00224.000018/2024-62. **As bandeiras com as cordas de nylon, precisa ser instalada ?** Pois não especifica isso no edital, fala apenas de instalação para mastros. Att Thuani Analista de Licitações." (grifo nosso)*

**Resposta:** Cabe ao licitante observar que a instalação é necessária em todos os itens (bandeiras e mastros). E, conforme o item 8.9.8 do Termo de Referência, a instalação das bandeiras será de responsabilidade das empresas contratadas "O local de entrega para realizar a entrega e instalação das bandeiras serão prestados em local designado pela CONTRATANTE estabelecido pelo instrumento contratual, com instalação em até 10 (dez) dias contados da entrega do objeto do contrato."

**CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, informo que as respostas ao(s) pedido(s) de esclarecimento supracitados estarão disponíveis no processo SEI nº 00002.000350/2024-31; site da SEAD (<http://licitacao.administracao.pi.gov.br/>); endereço eletrônico Novo LICITACOES-E (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>) e se tornará parte integrante do edital e seus anexos do Pregão eletrônico n. 13/2024/SEAD.

Teresina (PI).

(documento assinado e datado eletronicamente)

**Ethianny Corrêa Santos Melo**

Pregoeira

SEAD



Documento assinado eletronicamente por **ETHIANNY CORRÊA SANTOS MELO Matr.409209-X, Pregoeira**, em 29/08/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **014198050** e o código CRC **158A47A8**.

**Referência:** Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00002.000350/2024-31**

**SEI nº**  
**014198050**